



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 050/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do Servidor Sr. Joel Martins de Almeida”.

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, c/c Art. 8º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Sorriso/MT; Art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor do Sr. **Joel Martins de Almeida**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF nº [REDACTED], efetivo no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, Classe “B”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o referido servidor conta com 3.115 dias trabalhados, ou seja, 08 anos, 06 meses e 15 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2022.06.00000005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de Agosto de 2022.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO: